



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1184/00

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da "Quadra da Cidadania Vereador Joaquim Carlos da Silva" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Autoria do vereador: Aucenir Gouveia

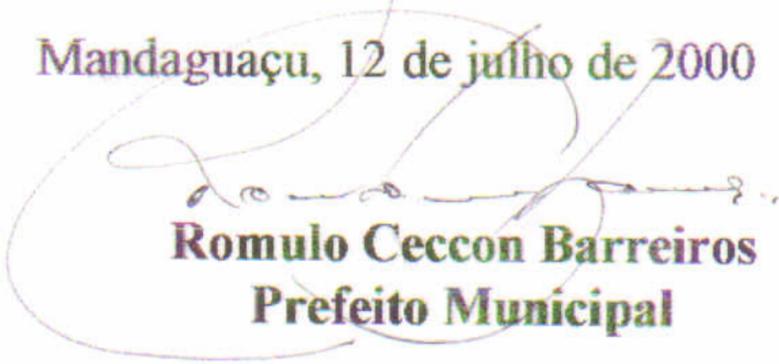
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma quadra coberta poliesportiva denominada "Quadra da Cidadania Vereador Joaquim Carlos da Silva" nas datas de terras nos. 5 e 6 e parte das datas 4, 7, 8 e 9 da quadra "B", com área de 1.708,20 m², na Rua Rocha Loures, esquina com a Rua Desembargador Antônio Franco, na Vila Alto da Glória, conforme memorial descritivo constante no "Anexo I" desta lei (local da antiga "cancha do padre").

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com órgãos públicos e/ou privados para a execução desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei terão dotação orçamentária própria, suplementada caso seja necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 12 de julho de 2000


Romulo Ceccon Barreiros
Prefeito Municipal